

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO

		Número:	04	/	2024
--	--	---------	----	---	------

Data: 13/08/2024

Início: 14:10 **Término:** 14:33

Duração: 23min **Local:** Sala da Setic/presencial

PARTICIPANTES:	e-mail	Telefone
Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Sarah Vanessa Araújo P. Ferro	sarah.ferro@trt19.jus.br	2121-8135
Manoel Messias Feitoza	messias.feitoza@trt19.jus.br	2121-8280
Paulo Gomes de Mello Júnior	paulo.junior@trt19.jus.br	2121-8289
Marcus Paulo Veríssimo de Souza	marcus.souza@trt19.jus.br	2121-8264
Bruno José Sarmento Peixoto	bruno.peixoto@trt19.jus.br	2121-8265
Wanderléa da Silva Soares	wanderlea.soares@trt19.jus.br	2121-8165
José Humberto Cunha Vassalo	jose.vassalo@trt19.jus.br	2121-8221
Marcelo Xavier do Nascimento	marcelo.nascimento@trt19.jus.br	2121-8233
Diego Chendes Dias Gomes	diego.gomes@trt19.jus.br	2121-8233

Ausentes: os servidores Mary Lidian de Lima Ferraz e Victor Rezende Dorea, por motivo justificado.

1. COM CÓPIA PARA:

Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (registro no sistema Jira).

2. OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Providências que foram tomadas em cumprimento às deliberações da ata anterior; 2. Situação das remessas de junho a julho de 2024; 3. Inconsistência na nova configuração do extrator, em razão da alteração da regra de contagem de prazo de relatoria; 4. Processos migrados pelo CCLE, que não possuem fase iniciada de liquidação ou execução, não estão sendo computados no Acervo; e 5. Outras deliberações.

3. RELATÓRIO:

Item 1. Providências que foram tomadas em cumprimento às deliberações da ata anterior.

1.1. A ata da reunião do dia 11.6.2024, foi enviada ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (EG-6850).

Item 2. Situação das remessas de junho e julho de 2024.

As Remessas referentes aos períodos de 01 a 30/6/2024 e de 01 a 31/7/2024, já foram transmitidas ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, encontrando-se as mesmas na situação de validadas, conforme consta do portal e-gestão.

Item 3. Inconsistência na nova configuração do extrator, em razão da alteração da regra de contagem de prazo de relatoria.

Foi aberto atendimento eletrônico junto ao JIRA/TST, (<https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-6807>). Descrevo a resposta dada pelo servidor Felypp de Assis Oliveira, integrante do grupo deliberativo de gerenciamento técnico do sistema Jira:

“Prezado Paulo Gomes De Mello Júnior,

Obrigado pelo contato. Espero que estejam passando bem.

Em relação à 6807, eu levei o assunto para a reunião do grupo de gerenciamento técnico do extrator há alguns dias, visto que considereei ser um ajuste relevante para a versão 3.1. Todavia, restei vencido, e a issue foi incluída na próxima versão, a 3.2.

Fui autorizado a solucioná-la e a compartilhar o script na issue para validação por parte do regional. Entretanto, me informaram que o regional

deveria se ater à validação apenas, não implantando em produção essa solução "avulsa", digamos assim.

Portanto, ao menos até o momento, esse é o posicionamento que tenho a respeito. Concordo com vocês de que teria sido relevante essa issue estar no escopo da 3.1, mas por uma definição do grupo, não foi possível, infelizmente. Porém, já estou trabalhando na solução dela e, conforme me foi orientado, pretendo compartilhar o script na issue para validação, e logo que possível disponibilizaremos ele oficialmente na versão seguinte do extrator.

Mais uma vez, agradeço a você e aos colegas da 19ª região pelo contato e pelos auxílios com a manutenção da fidedignidade dos dados estatísticos do e-Gestão”.

O servidor Sérgio Luiz Araújo da Costa Ribeiro, lotado na TI e encarregado de tratar dos assuntos afetos ao banco de dados (extrator) do nosso regional, realizou uma simulação usando os scripts disponibilizados pelo TST tendo sido constatado que o erro fora devidamente corrigido.

O Comitê deliberou que, havendo a liberação da versão 3.2 do extrator, a unidade encarregada proceda à sua implantação em produção e, o mais breve possível, gere as remessas corretivas com o seu devido encaminhamento.

Item 4. Processos migrados pelo CCLE, que não possuem fase iniciada de liquidação ou execução, não estão sendo computados no Acervo.

A Divisão de Estatística identificou inconsistências no relatório do item 90.516 do e-gestão (processos pendentes de finalização - Cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial), quando atualizava a lista de processos do Projeto Efetiva. O servidor Diego Chendes fez uma análise juntamente com a Setic e verificou que houve alteração na regra nº 9 pela versão 3.1 do manual de orientações do sistema e-gestão do 1º grau do dia

15/06/2024. Em seguida, o Comitê tomou conhecimento da explicação fornecida pelo Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, reproduzida pela Setic. A explicação detalhou que todos os processos migrados pelo CCLE que não possuem fase iniciada de liquidação ou execução, não estão sendo computados no acervo. Após a exposição do problema foi sugerido que os seguintes pontos sejam incluídos para deliberação: 1) autorizar a Setic a proceder à alteração, via script, do valor do campo "in_desarquivado" para "N" nas seguintes condições: a) Quando o processo for oriundo do CCLE; b) Quando o processo estiver no Pje com o valor "S" para o campo "in_desarquivado"; e c) Quando o processo não possuir o movimento de arquivamento definitivo (246) no Pje nem no SAPJ1. 2) Deliberar sobre o reproprocessamento das remessas mensais de 31/5, 30/6 e 31/7, bem como das remessas diárias de agosto, referentes ao 1º e 2º Graus.

Diante do exposto, o Comitê deliberou no sentido de autorizar a Setic a proceder à alteração, via script, do valor do campo "in_desarquivado" para "N" quando: a) o processo for oriundo do CCLE; b) o processo estiver no Pje com o valor "S" para o campo "in_desarquivado"; e c) o processo não possuir o movimento de arquivamento definitivo 246 no Pje nem no SAPJ1. Deliberou, ainda, sobre o reproprocessamento das remessas mensais de 31/5, 30/6 e 31/7, bem como das remessas diárias de agosto, referentes ao 1º e 2º Graus.

Item 5. Outras deliberações.

Ficou designada a próxima reunião do Comitê para o dia 16/10/2024, às 14 horas, Sala da Setic, no formato presencial. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Presidente do Comitê, declarou encerrada a reunião.